

PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) do Paraná, torna pública a presente Chamada de Projetos e convida os pesquisadores das Instituições de Ensino Superior do Paraná (IES), a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Bolsas de Pós-Doutorado, nos termos aqui estabelecidos.

1. INTRODUÇÃO

A valorização e o reconhecimento do desempenho de profissionais qualificados são fundamentais para que a produção de conhecimento científico e o desenvolvimento tecnológico sejam ampliados e fortalecidos no contexto estadual de C, T & I.

Cumprindo sua missão institucional, a Fundação Araucária busca direcionar, com a presente Chamada de Projetos, suporte financeiro para o fortalecimento da produção científica necessária à elevação social, econômica, tecnológica e cultural do Paraná.

A presente ação de financiamento, *Bolsa de Pós-doutorado*, está sendo implementada em consonância com as atuais diretrizes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI/PR), como parte do “Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual”, que visa, diretamente, à melhoria da qualificação dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* no Estado, por meio da consolidação e atualização do conhecimento e da linha de pesquisa dos pesquisadores e a consolidação de grupos de pesquisa sediados no Estado do Paraná e à qualificação de todo o sistema público estadual de ensino superior.

2. OBJETIVO GERAL

A presente Chamada de Projetos tem por objetivo financiar, por meio da concessão de cotas mensais, com duração de no mínimo 6 (seis) e máximo de 12 (doze) meses, bolsas de pós-doutorado a pesquisadores do Estado do Paraná que atuam na pós-graduação *stricto sensu*, para que possam, por meio de estágio e desenvolvimento de projetos de pesquisa junto a grupos e instituições de reconhecido nível de excelência na área de sua especialização, no País ou no exterior, contribuir para a consolidação e elevação do nível de qualificação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* no Estado.

2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) apoiar o fortalecimento e o avanço da pesquisa científica e tecnológica no Estado do Paraná;
- b) promover condições estimulantes ao desenvolvimento de pesquisa por grupos de pesquisa vinculados aos cursos e programas de pós-graduação *stricto sensu* do Paraná;
- c) estimular e ampliar a produção científico-acadêmica no Estado;
- d) incentivar atividades de desenvolvimento tecnológico de interesse do Estado, que apresentem perspectivas de promover avanços tecnológicos ou que sejam de alta relevância social.

3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. PARA O CANDIDATO A BOLSISTA

Poderá submeter proposta à presente Chamada da Fundação Araucária o candidato a bolsista de pós-doutorado que atenda aos requisitos dispostos a seguir:

- 3.1.1. Ter o título de Doutor há mais de 5 (cinco) anos.
 - 3.1.2. Ter vínculo efetivo e permanente com Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada sem fins lucrativos sediadas no Paraná (IES).
 - 3.1.3. Compor o quadro docente permanente de programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico da Instituição de vínculo ou no qual a Instituição participa como Instituição associada.
 - 3.1.4. Ser liberado integralmente de suas atividades na Instituição com a qual mantém vínculo durante o período do estágio pós-doutoral.
 - 3.1.5. Dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino.
 - 3.1.6. Não acumular o recebimento da presente bolsa com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional, regra que, se descumprida, significará o cancelamento imediato da bolsa e a obrigatoriedade do ressarcimento dos valores, monetariamente atualizados, à Fundação Araucária.
 - 3.1.7. Não apresentar mais do que uma proposta à presente Chamada, independentemente da área de conhecimento.
 - 3.1.8. Fazer o enquadramento da proposta, no momento da submissão à Fundação Araucária, em apenas uma Área de Conhecimento.
 - 3.1.9. Apresentar proposta de estágio em uma Instituição distinta daquela onde esteja lotado e distante no mínimo 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da instituição de vínculo;
 - 3.1.10. Ter a proposta a ser apresentada convalidada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição à qual se vincula.
 - 3.1.11. Assim como a Instituição a que se vincula, o proponente deverá estar livre de quaisquer pendências para com a Fundação Araucária, em termos de relatórios técnicos e/ou prestações de contas.
 - 3.1.12. Passar a compor o quadro de consultores *ad hoc* da Fundação Araucária, se ainda não o compuser, mediante cadastramento anterior à contratação da proposta, caso esta venha a ser aprovada.
- 3.2. PARA A INSTITUIÇÃO DE DESTINO
- 3.2.1 A Instituição de destino deverá ser distinta daquela onde esteja lotado o proponente e distante no mínimo 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da instituição com a qual tem vínculo empregatício.
 - 3.2.2. Ter grupo consolidado de pesquisadores de alta qualificação e desempenho científico e/ou tecnológico na área de atuação do candidato.
 - 3.2.3. Dispor de instalações adequadas e disponibilizá-las para a execução do projeto.
 - 3.2.4. Certificar-se de que o supervisor institucional do estágio de pós-doutorado possua reconhecida competência e nível científico superior ao do candidato.

4. ÁREAS DO CONHECIMENTO

Poderão ser submetidas propostas no âmbito das seguintes Áreas do Conhecimento: Arquitetura e Urbanismo; Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências Sociais e Humanas; Administração e Economia; Educação e Psicologia; Engenharias; Física e Astronomia; Geociências; Letras e Artes; Matemática - Estatística e Informática; Química; Saúde.

Não serão admitidos projetos que apontem o envolvimento de duas ou mais áreas de conhecimento.

5. RECURSOS FINANCEIROS E DISTRIBUIÇÃO

A presente Chamada Pública dispõe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), alocados no plano de trabalho de 2009 da Fundação Araucária e repassados pelo Fundo Paraná, com os quais espera-se conceder até 22 (vinte e duas) bolsas.

A distribuição das bolsas para cada área de conhecimento dar-se-á proporcionalmente à classificação dos projetos aprovados no mérito, de acordo com os critérios explicitados no item 9 da presente Chamada.

Eventual sobra de recursos em uma área de conhecimento será transferida para as demais, de acordo com a demanda qualificada dos projetos recebidos.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

De 06 (seis) até 12 (doze) mensalidades de bolsa de pós-doutorado no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para estágios no País e R\$ 3.600,00 para estágios no exterior cada uma, para pesquisador que atenda aos requisitos estabelecidos na presente Chamada de Projetos e que tenha vínculo empregatício e atuação efetiva em IES do Paraná.

A Fundação Araucária não se responsabilizará por quaisquer outros custos além dos descritos acima, tais como despesas de custeio, ajuda de custo para participação de docentes ou alunos em eventos técnico-científicos, organização de eventos técnico-científicos, seguro saúde, seguro de vida ou seguro contra acidentes.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser, obrigatoriamente, submetidas via cadastramento no Sigep¹ (Sistema de Gestão Eletrônica de Projetos), disponível em www.FundacaoAraucaria.org.br, devendo-se observar os seguintes passos:

7.1. Cadastrar o proponente e a instituição corresponsável no Sigep.

7.2. Enviar a proposta individualizada por via eletrônica (Sigep), anexando:

- *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) do proponente e candidato a bolsista de pós-doutorado (Coordenador), em formato HTM do site do CNPq (www.cnpq.br);
- Projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante a vigência da bolsa, conforme Roteiro Descritivo anexo.

7.3. Encaminhar pelo Correio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após envio da proposta eletrônica², uma cópia impressa da seguinte documentação:

- Formulário Único de Projeto (FUP) cadastrado no Sigep, devidamente assinado pelo proponente (Coordenador) e pelo corresponsável pela Instituição³.
- *Curriculum vitae* (Plataforma Lattes) do proponente (Coordenador) em formato que demonstre a produção completa dos últimos 5 (cinco) anos.
- Projeto de pesquisa contendo o Plano de trabalho do estágio de pós-doutoramento (o mesmo anexado ao FUP eletrônico).
- Declaração do candidato a bolsista de pós-doutorado de que não vai ser beneficiário de nenhuma outra bolsa no período.

A documentação deverá ser encaminhada ao seguinte endereço:

Fundação Araucária - Chamada de Projetos 18/2009
Rua Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico
80215-090 Curitiba-PR

1 O Sigep somente aceita arquivos no formato HTM para CVs e PDF e RTF para os demais documentos. Propostas apresentadas por outro meio não serão consideradas.

2 Para fins de contagem do tempo, será considerada a data de postagem da correspondência nos Correios. Para entrega direta de propostas na secretaria da Fundação Araucária, será considerada a data de protocolo, no ato de recebimento.

3 Considera-se Corresponsável pela Instituição, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ou Diretor de Pesquisa.

8. CRONOGRAMA E CONTRATAÇÃO

8.1. PARA O 1º SEMESTRE DE 2010

- Recebimento de propostas pelo Sigep: Até 19/02/2010
- Análise e julgamento: Até 19/03/2010
- Homologação e divulgação dos resultados: Até 26/03/2010
- Contratação dos Projetos: Após divulgação dos resultados, condicionada à data de assinatura dos Contratos.

8.2. PARA O 2º SEMESTRE DE 2010

- Recebimento de propostas pelo Sigep: Até 21/06/2010
- Análise e julgamento: Até 23/07/2010
- Homologação e divulgação dos resultados: Até 30/07/2010
- Contratação dos Projetos: Após divulgação dos resultados, condicionada à data de assinatura dos Contratos.

9. SELEÇÃO, JULGAMENTO E CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

A seleção das propostas submetidas em atendimento a esta Chamada será realizada por meio de análises e avaliações comparativas, de acordo com as seguintes etapas:

9.1 ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE: a ser realizada pela área técnica da Fundação Araucária quanto ao enquadramento da proposta às exigências e condições descritas na presente Chamada, em especial, prazos, requisitos e documentação exigida.

9.2 ANÁLISE DE RELEVÂNCIA E RECOMENDAÇÃO DOS PROJETOS PRÉ-QUALIFICADOS: a ser realizada por membros dos respectivos Comitês Assessores de Áreas (CAAs) da Fundação Araucária, que procederão à recomendação de prioridade e relevância, considerando os seguintes critérios e indicadores:

9.2.1 Currículo, mérito da proposta, pertinência de sua execução na instituição/grupo escolhido, bem como qualificação do supervisor e da instituição de destino.

9.2.2. Outros critérios que vierem a ser definidos pelo Comitê Assessor, desde que não conflitem ou inviabilizem os anteriormente listados.

Será dada a prioridade às propostas submetidas por proponentes vinculados às instituições de ensino superior públicas estaduais.

A partir da análise de relevância e recomendação dos projetos pré-qualificados, a Fundação Araucária procederá à homologação e divulgação dos resultados e encaminhará as providências para a contratação dos projetos por meio de Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a ser firmado pelo proponente, pelo corresponsável na Instituição de vínculo do proponente e pela Fundação Araucária, prevendo o repasse mensal dos recursos financeiros referentes às mensalidades das bolsas a serem contratadas, mediante depósito em conta corrente específica em nome do pesquisador.

10. CONTRATAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A contratação da proposta aprovada ficará condicionada ao prévio pedido de cadastramento do proponente no banco de consultores *ad hoc* da Fundação Araucária e à entrega da Declaração de que não receberá outra bolsa durante o período.

O compromisso da Fundação Araucária será relativo ao repasse dos recursos indicados na presente Chamada e na corresponsabilidade pela prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. As propostas que porventura não venham a ser contratadas por motivo de desistência do candidato ou por impedimento devidamente justificado, poderão ser substituídas por outras selecionadas.

A instituição de origem atuará como interveniente na execução do Projeto.

A comprovação do pagamento mensal das bolsas, respeitados os valores-limite, os critérios de desembolso e os demais itens descritos nesta Chamada, será feita mediante recibo assinado pelo bolsista que deverá ser enviado à Fundação Araucária juntamente com o relatório parcial (seis meses após a vigência da bolsa) e o relatório final do projeto.

O acompanhamento e a avaliação das atividades do bolsista deverão ser feitos por meio de relatório parcial (à metade do período de vigência da bolsa) e relatório final das atividades do bolsista, devidamente assinados pelo supervisor do estágio da Instituição de destino e pelo corresponsável institucional de origem.

O relatório final de atividades bem como os comprovantes supra-mencionados deverão ser encaminhados pelo bolsista à Fundação Araucária até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa.

Atendendo à política da Fundação Araucária de imprimir transparência a suas ações e dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos que apóia financeiramente, o Relatório Técnico Final de atividades do bolsista de produtividade em pesquisa, após ser analisado e aprovado, será disponibilizado no site www.FundacaoAraucaria.org.br. Para tanto, os relatórios deverão ser enviados em PDF para o e-mail: comunicacao@FundacaoAraucaria.org.br, discriminando no assunto: "*Publicidade do Projeto <nº de protocolo> da Chamada 18/2009 - Bolsista <nome do pesquisador>*".

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Resultados decorrentes do Projeto – publicações ou qualquer outro meio de divulgação do trabalho realizado pelo pesquisador bolsista - deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundação Araucária.

11.2. O não cumprimento dos objetivos do Projeto obriga o bolsista a devolver à Fundação Araucária os recursos despendidos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar a inadimplência.

11.3. Quando solicitado, o bolsista deverá atuar como consultor *ad hoc*, emitindo parecer sobre projetos de pesquisa. O não cumprimento deste dispositivo, sem razão fundamentada e depois de reiterada solicitação, implicará no corte do pagamento de um mês de sua bolsa. Após três cortes de pagamento haverá a perda da bolsa.

11.4. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária por ocorrência, durante sua implementação, de qualquer fato cuja gravidade justifique tal decisão. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

11.5. Não caberão recursos ao processo de seleção das propostas, por quaisquer das partes envolvidas.

11.6. Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

11.7. A qualquer momento a Fundação Araucária poderá revogar ou anular esta Chamada, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8. A Fundação Araucária reserva-se o direito de resolver casos omissos ou situações não previstas na presente Chamada Pública.

11.9. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos diretamente na Fundação Araucária, pelos correios eletrônicos projetos@FundacaoAraucaria.org.br e projetos2@FundacaoAraucaria.org.br ou pelos telefones (41) 3271-7456 e 3271-7419.

Curitiba, 22 de dezembro de 2009.

Prof. Dr. José Tarcísio Pires Trindade
Presidente